



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO N° 3.787, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação da data de pagamento da parcela única e da primeira parcela da Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado para o dia 10 de maio de 2022 o pagamento da parcela única e da primeira parcela da taxa de coleta de lixo instituída pela Lei Municipal n° 2.267, de 13 de setembro de 2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 11 de abril de 2022.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA

Responsável pelo Expediente da Secretaria administrativa